DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Editais

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026
PROJETOS CULTURAIS PNAB 2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2

A Prefeitura Municipal de Mongaguá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá, torna público a presente Errata do Edital Nº 001/2026 - Projetos Culturais PNAB 2026.

No Item 2., onde lê-se:
V – Realização de projeto cultural (Formação): projetos de formação (oficinas e cursos) de quaisquer linguagens artísticas ou expressões culturais.

Leia-se:
V – Realização de projeto cultural (Formação): projetos de formação (oficinas e cursos) de quaisquer linguagens artísticas ou expressões culturais.

O projeto dessa categoria deverá apresentar no Plano de Trabalho (Anexo II): a metodologia e o plano de aulas.

No Item 2., onde lê-se:
VI – Realização de projeto cultural (Formação em Gestão Cultural): projeto de formação (oficinas e cursos) sobre gestão cultural, como, por exemplo, curso sobre monitoramento e prestação de contas de projetos culturais e oficina sobre divulgação de projetos culturais.

Leia-se:
VI – Realização de projeto cultural (Formação em Gestão Cultural): projeto de formação (oficinas e cursos) sobre gestão cultural, como, por exemplo, curso sobre monitoramento e prestação de contas de projetos culturais e oficina sobre divulgação de projetos culturais.

O projeto dessa categoria deverá apresentar no Plano de Trabalho (Anexo II): a metodologia e o plano de aulas.

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

No item 7.1 , onde lê-se:
V – não tenham entregado prestação de contas obrigatória relativa a projeto cultural Financiado **pela prefeitura**, em que tenham sido contempladas anteriormente; e

Leia-se:
V – não tenham entregado prestação de contas obrigatória relativa a projeto cultural Financiado **pelos entes federativos**, em que tenham sido contempladas anteriormente; e

No Item 6.1, onde lê-se:
d) Se o agente cultural proponente for concorrer vaga da categoria “Realização de projeto cultural (médio porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV” ou “Realização de projeto cultural por espaços culturais”:
I – Microempreendedor Individual (MEI);
II – Pessoa Jurídica, de natureza cultural, sem fins lucrativos;
III – Pessoa Jurídica, de natureza cultural, com fins lucrativos; ou
IV – Grupo/Coletivo sem CNPJ, representado por uma Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, a contar da data de inscrição.

Leia-se:
d) Se o agente cultural proponente for concorrer vaga da categoria “Realização de projeto cultural (médio porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV” ou “Realização de projeto cultural por espaços culturais”:
I – Pessoa Jurídica, de natureza cultural, sem fins lucrativos;
II – Pessoa Jurídica, de natureza cultural, com fins lucrativos; ou
III – Grupo/Coletivo sem CNPJ, representado por uma Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, a contar da data de inscrição.

Onde lê-se:
9.3.1 Dentro do mesmo período previsto no item 5.1, as inscrições orais deverão ser entregues em CD, DVD, pen-drive ou similar, junto das demais documentações impressas e assinadas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá, na Avenida São Paulo, 3465, Bairro Vera Cruz, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h

Leia-se:
9.3.1 Dentro do mesmo período previsto no item 5.1, as inscrições orais deverão ser entregues em CD, DVD, pen-drive ou similar, junto das demais documentações impressas e assinadas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá, na Avenida São Paulo, 3430, Bairro Vera Cruz, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h

Onde lê-se:
9.3.1.1 Nos casos em que o agente cultural proponente comprovar que não possui condições para realizar a gravação, a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá disponibilizará a filmagem, na sede deste órgão, entre os dias 16 de SETEMBRO de 2026 e

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

06 de OUTUBRO de 2026, devendo o interessado solicitar o agendamento pelo telefone (13) 3507- 4938 ou pelo e-mail pnab2026@mongagua.sp.gov.br.

Leia-se:
9.3.1.1 Nos casos em que o agente cultural proponente comprovar que não possui condições para realizar a gravação, a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá disponibilizará a filmagem, na sede deste órgão, entre os dias 16 de SETEMBRO de 2026 e 03 de OUTUBRO de 2026, devendo o interessado solicitar o agendamento pelo telefone (13) 3507- 4938 ou pelo e-mail pnab2026@mongagua.sp.gov.br.

Onde lê-se:
9.5.1 O formulário de cadastro pode ser acessado na plataforma eletrônica pelo seguinte caminho: site da Prefeitura de Mongaguá (https://mongagua.sp.gov.br/) > seção da Secretaria de Cultua (https://mongagua.sp.gov.br/cultura) > Cadastro Cultural (https://mongagua.sp.gov.br/cadastro-cultural) ou diretamente nos links:

Leia-se:
9.5.1 O formulário de cadastro pode ser acessado na plataforma eletrônica pelo seguinte caminho: site da Prefeitura de Mongaguá (https://mongagua.sp.gov.br/) > menu> seção Cultura > Cadastro Cultural ou diretamente nos links:

Onde lê-se:
11.3.3 Os rendimentos de ativos financeiros gerados na conta bancária do projeto **poderão** ser aplicados para o alcance do objeto do projeto, sem a necessidade de autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá.

Leia-se:
11.3.3 Os rendimentos de ativos financeiros gerados na conta bancária do projeto **deverão** ser aplicados para o alcance do objeto do projeto, sem a necessidade de autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá.

Onde lê-se:
13.1.1.2.1 Os arquivos dos anexos estarão disponibilizados para download na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB: https://mongagua.sp.gov.br/pnab-pagina.

Leia-se:
13.1.1.2.1 Os arquivos dos anexos estarão disponibilizados para download na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB: https://mongagua.sp.gov.br/pnab-ciclo-2-anexos

Onde lê-se:
13.1.3.4 Caso a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá identifique conteúdo denunciativo que exija contrarrazões, o denunciado será individualmente notificado para se

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

manifestar, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, apresentando sua contrarrazão. Entende-se como contrarrazão a oportunidade de defesa do agente cultural proponente contra algum recurso que prejudique o seu projeto e a colocação no ranqueamento preliminar. Este instrumento garante o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Leia-se:
13.1.3.4 Caso a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá identifique conteúdo denunciativo que exija contrarrazões, o denunciado será individualmente notificado para se manifestar, no prazo de **1 dia útil**, apresentando sua contrarrazão. Entende-se como contrarrazão a oportunidade de defesa do agente cultural proponente contra algum recurso que prejudique o seu projeto e a colocação no ranqueamento preliminar. Este instrumento garante o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Onde lê-se:
14.1.1 Finalizada a Etapa de Habilitação, o agente cultural proponente deverá apresentar os dados bancários da conta bancária específica, aberta exclusivamente para o recebimento e a gestão dos recursos do projeto habilitado, por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br, sujeito a confirmação de recebimento, tendo como assunto "CONTA BANCÁRIA – NOME DO PROJETO HABILITADO", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação.

Leia-se:
14.1.1 Finalizada a Etapa de Habilitação, o agente cultural proponente deverá apresentar os dados bancários da conta bancária específica, aberta exclusivamente para o recebimento e a gestão dos recursos do projeto habilitado, por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br, sujeito a confirmação de recebimento, tendo como assunto "CONTA BANCÁRIA – NOME DO PROJETO HABILITADO", **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação.

Onde lê-se:
14.3.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural contemplado receberá os recursos na conta bancária específica, em desembolso único, em até 15 (quinze) d**ias corridos** após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

Leia-se:
14.3.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural contemplado receberá os recursos na conta bancária específica, em desembolso único, em até 15 (quinze) **dias úteis** após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

Onde lê-se:
15.1.2 Antes de iniciar a divulgação do projeto, todas as peças deverão passar por aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá, sendo encaminhadas por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br (assunto "DIVULGAÇÃO – EDITAL FOMENTO À PROJETOS CULTURAIS – NOME DO PROJETO"), com, no mínimo,

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

15 (quinze) dias corridos de antecedência, a contar da data do **início da realização do projeto.**

Leia-se:
15.1.2 Antes de iniciar a divulgação do projeto, todas as peças deverão passar por aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá, sendo encaminhadas por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br (assunto "DIVULGAÇÃO – EDITAL FOMENTO À PROJETOS CULTURAIS – NOME DO PROJETO"), com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, a contar da data do início da **divulgação do projeto.**

Onde lê-se:
17.6.2 O prazo de vigência deste Edital é de 12 (doze), contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme legislação vigente, caso seja de interesse da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá.

Leia-se:
17.6.2 O prazo de vigência deste Edital é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme legislação vigente, caso seja de interesse da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá.

No Anexo XIV, onde lê-se:

ANEXO XIV
LISTA DE ÁREAS PERIFÉRICAS E TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE ECONÔMICA OU SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ

Região de Agenor de Campos: O bairro possui bolsões periféricos e é conhecido por ser uma área que apresenta pontos de alagamento frequentes em épocas de chuvas fortes.

Região da Vila Atlântica e Vera Cruz: Apresentam trechos com maior densidade populacional fora da orla central, com áreas de vulnerabilidade social e ocupações irregulares próximas aos limites de mangue.

Flórida Mirim: Lotes e bairros com histórico de carência de infraestrutura e demandas por regularização fundiária.

Aldeias Indígenas: Destacam-se as comunidades indígenas das Terras Indígenas Itaóca e Aguapeú, que apresentam precariedade na infraestrutura habitacional.

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

Área Rural	Vila Operária
Aguapeú	Vila Seabra
Balneário Agenor de Campos	Vila Arens
Balneário Arara Vermelha	Vila São Paulo
Balneário Cavalo Marinho	Pedreira Plataforma
Balneário Flórida Mirim	Samoa
Balneário Tonhão	Umurama
Balneário Itaguaí	Santa Eugênia
Balneário Jussara	Centro
Balneário Regina Maria	Aldeia Itaóca
Conjunto Mazzeo	Guarani Aldeia
Jardim Barigui	Itaóca Tupi Aldeia
Jardim Leonor	Ka'aguy Porã
Jardim Praia Grande	Aldeia Aguapeú
Jardim Primavera	Aldeia Arapy Au
Jardim Marina	Aldeia
Passarela Corintiana	Cachoeirinha
Vera Cruz	Aldeia Cerro Korá
Vila Atlântica	Aldeia Djetxaka
Vila Nova	Mirim Aldeia
	Nhanderupó

Leia-se:

ANEXO XIV

LISTA DE ÁREAS PERIFÉRICAS E TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE ECONÔMICA OU SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ

Região de Agenor de Campos: O bairro possui bolsões periféricos e é conhecido por ser uma área que apresenta pontos de alagamento frequentes em épocas de chuvas fortes.

Região da Vila Atlântica e Vera Cruz: Apresentam trechos com maior densidade populacional fora da orla central, com áreas de vulnerabilidade social e ocupações irregulares próximas aos limites de mangue.

Flórida Mirim: Lotes e bairros com histórico de carência de infraestrutura e demandas por regularização fundiária.

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

Aldeias Indígenas: Destacam-se as comunidades indígenas das Terras Indígenas Itaóca e Aguapeú, que apresentam precariedade na infraestrutura habitacional.

Área Rural	Vila Operária
Aguapeú	Vila Seabra
Balneário Agenor de Campos	Aldeia Itaóca Guarani
Balneário Arara Vermelha	Aldeia Itaóca Tupi
Balneário Cavalo Marinho	Aldeia Ka'aguy Porã
Balneário Flórida Mirim	Aldeia Aguapeú
Balneário Tonhão	Aldeia Ara Pyau
Balneário Itaguaí	Aldeia Cachoeirinha
Balneário Jussara	Aldeia Cerro Korá
Balneário Regina Maria	Aldeia Djetxaka Mirim
Conjunto Mazzeo	Aldeia Nhanderupó
Jardim Barigui	Aldeia Barigui
Jardim Leonor	
Jardim Praia Grande	
Jardim Primavera	
Passarela Corintiana	
Vila Atlântica	
Vila Nova	

PEDRO HENRIQUE SALETTI JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2026
PROJETOS DE ARTESANATO PNAB 2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2

A Prefeitura Municipal de Mongaguá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá, torna público a presente Errata do Edital Nº 002/2026 - Projetos de Artesanato PNAB 2026.

No Item 7.1, onde lê-se:
V – não tenham entregado prestação de contas obrigatória relativa a projeto cultural Financiado **pela prefeitura**, em que tenham sido contempladas anteriormente; e

Leia-se:
V – não tenham entregado prestação de contas obrigatória relativa a projeto cultural Financiado **pelos entes federativos**, em que tenham sido contempladas anteriormente; e

Onde lê-se:
9.3.1 Dentro do mesmo período previsto no item 5.1, as inscrições orais deverão ser entregues em CD, DVD, pen-drive ou similar, junto das demais documentações impressas e assinadas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá, na Avenida São Paulo, 3465, Bairro Vera Cruz, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h

Leia-se:
9.3.1 Dentro do mesmo período previsto no item 5.1, as inscrições orais deverão ser entregues em CD, DVD, pen-drive ou similar, junto das demais documentações impressas e assinadas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá, na Avenida São Paulo, 3430, Bairro Vera Cruz, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h

Onde lê-se:
9.3.1.1 Nos casos em que o agente cultural proponente comprovar que não possui condições para realizar a gravação, a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá disponibilizará a filmagem, na sede deste órgão, entre os dias 16 de SETEMBRO de 2026 e

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

06 de OUTUBRO de 2026, devendo o interessado solicitar o agendamento pelo telefone (13) 3507- 4938 ou pelo e-mail pnab2026@mongagua.sp.gov.br.

Leia-se:
9.3.1.1 Nos casos em que o agente cultural proponente comprovar que não possui condições para realizar a gravação, a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá disponibilizará a filmagem, na sede deste órgão, entre os dias 16 de SETEMBRO de 2026 e 03 de OUTUBRO de 2026, devendo o interessado solicitar o agendamento pelo telefone (13) 3507- 4938 ou pelo e-mail pnab2026@mongagua.sp.gov.br.

Onde lê-se:
9.5.1 O formulário de cadastro pode ser acessado na plataforma eletrônica pelo seguinte caminho: site da Prefeitura de Mongaguá (https://mongagua.sp.gov.br/) > seção da Secretaria de Cultua (https://mongagua.sp.gov.br/cultura) > Cadastro Cultural (https://mongagua.sp.gov.br/cadastro-cultural) ou diretamente nos links:

Leia-se:
9.5.1 O formulário de cadastro pode ser acessado na plataforma eletrônica pelo seguinte caminho: site da Prefeitura de Mongaguá (https://mongagua.sp.gov.br/) > menu> seção Cultura > Cadastro Cultural ou diretamente nos links:

Onde lê-se:
11.3.3 Os rendimentos de ativos financeiros gerados na conta bancária do projeto **poderão** ser aplicados para o alcance do objeto do projeto, sem a necessidade de autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá.

Leia-se:
11.3.3 Os rendimentos de ativos financeiros gerados na conta bancária do projeto **deverão** ser aplicados para o alcance do objeto do projeto, sem a necessidade de autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá.

Onde lê-se:
13.1.1.2.1 Os arquivos dos anexos estarão disponibilizados para download na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB: https://mongagua.sp.gov.br/pnab-pagina.

Leia-se:
13.1.1.2.1 Os arquivos dos anexos estarão disponibilizados para download na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB: https://mongagua.sp.gov.br/pnab-ciclo-2-anexos

Onde lê-se:

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA
PREFEITURA MONGAGUÁ

13.1.3.4 Caso a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá identifique conteúdo denunciativo que exija contrarrazões, o denunciado será individualmente notificado para se manifestar, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, apresentando sua contrarrazão. Entende-se como contrarrazão a oportunidade de defesa do agente cultural proponente contra algum recurso que prejudique o seu projeto e a colocação no ranqueamento preliminar. Este instrumento garante o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Leia-se:
13.1.3.4 Caso a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá identifique conteúdo denunciativo que exija contrarrazões, o denunciado será individualmente notificado para se manifestar, no prazo de **1 dia útil**, apresentando sua contrarrazão. Entende-se como contrarrazão a oportunidade de defesa do agente cultural proponente contra algum recurso que prejudique o seu projeto e a colocação no ranqueamento preliminar. Este instrumento garante o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Onde lê-se:
14.1.1 Finalizada a Etapa de Habilitação, o agente cultural proponente deverá apresentar os dados bancários da conta bancária específica, aberta exclusivamente para o recebimento e a gestão dos recursos do projeto habilitado, por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br, sujeito a confirmação de recebimento, tendo como assunto "CONTA BANCÁRIA – NOME DO PROJETO HABILITADO", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação.

Leia-se:
14.1.1 Finalizada a Etapa de Habilitação, o agente cultural proponente deverá apresentar os dados bancários da conta bancária específica, aberta exclusivamente para o recebimento e a gestão dos recursos do projeto habilitado, por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br, sujeito a confirmação de recebimento, tendo como assunto "CONTA BANCÁRIA – NOME DO PROJETO HABILITADO", **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação.

Onde lê-se:
14.3.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural contemplado receberá os recursos na conta bancária específica, em desembolso único, em até 15 (quinze) d**ias corridos** após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

Leia-se:
14.3.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural contemplado receberá os recursos na conta bancária específica, em desembolso único, em até 15 (quinze) **dias úteis** após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

Onde lê-se:
15.1.2 Antes de iniciar a divulgação do projeto, todas as peças deverão passar por aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá, sendo encaminhadas

SNC Sistema Nacional de Cultura
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA
PREFEITURA MONGAGUÁ

por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br (assunto "DIVULGAÇÃO – EDITAL FOMENTO À PROJETOS CULTURAIS – NOME DO PROJETO"), com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, a contar da data do **início da realização do projeto.**

Leia-se:
15.1.2 Antes de iniciar a divulgação do projeto, todas as peças deverão passar por aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá, sendo encaminhadas por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br (assunto "DIVULGAÇÃO – EDITAL FOMENTO À PROJETOS CULTURAIS – NOME DO PROJETO"), com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, a contar da data do início da **divulgação do projeto.**

Onde lê-se:
17.6.2 O prazo de vigência deste Edital é de 12 (doze), contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme legislação vigente, caso seja de interesse da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá.

Leia-se:
17.6.2 O prazo de vigência deste Edital é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme legislação vigente, caso seja de interesse da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá.

No Anexo XIV, onde lê-se:

ANEXO XIV

LISTA DE ÁREAS PERIFÉRICAS E TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE ECONÔMICA OU SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ

Região de Agenor de Campos: O bairro possui bolsões periféricos e é conhecido por ser uma área que apresenta pontos de alagamento frequentes em épocas de chuvas fortes.

Região da Vila Atlântica e Vera Cruz: Apresentam trechos com maior densidade populacional fora da orla central, com áreas de vulnerabilidade social e ocupações irregulares próximas aos limites de mangue.

Flórida Mirim: Lotes e bairros com histórico de carência de infraestrutura e demandas por regularização fundiária.

Aldeias Indígenas: Destacam-se as comunidades indígenas das Terras Indígenas Itaóca e Aguapeú, que apresentam precariedade na infraestrutura habitacional.

SNC Sistema Nacional de Cultura
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

Área Rural	Vila Operária
Aguapeú	Vila Seabra
Balneário Agenor de Campos	Vila Arens
Balneário Arara Vermelha	Vila São Paulo
Balneário Cavalo Marinho	Pedreira Plataforma
Balneário Flórida Mirim	Samoa
Balneário Tonhão	Umurama
Balneário Itaguaí	Santa Eugênia
Balneário Jussara	Centro
Balneário Regina Maria	Aldeia Itaóca
Conjunto Mazzeo	Guarani Aldeia
Jardim Barigui	Itaóca Tupi Aldeia
Jardim Leonor	Ka'aguy Porã
Jardim Praia Grande	Aldeia Aguapeú
Jardim Primavera	Aldeia Arapy Au
Jardim Marina	Aldeia
Passarela Corintiana	Cachoeirinha
Vera Cruz	Aldeia Cerro Korá
Vila Atlântica	Aldeia Djetxaka
Vila Nova	Mirim Aldeia
	Nhanderupó

Leia-se:

ANEXO XIV

LISTA DE ÁREAS PERIFÉRICAS E TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE ECONÔMICA OU SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ

Região de Agenor de Campos: O bairro possui bolsões periféricos e é conhecido por ser uma área que apresenta pontos de alagamento frequentes em épocas de chuvas fortes.

Região da Vila Atlântica e Vera Cruz: Apresentam trechos com maior densidade populacional fora da orla central, com áreas de vulnerabilidade social e ocupações irregulares próximas aos limites de mangue.

Flórida Mirim: Lotes e bairros com histórico de carência de infraestrutura e demandas por regularização fundiária.

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

Aldeias Indígenas: Destacam-se as comunidades indígenas das Terras Indígenas Itaóca e Aguapeú, que apresentam precariedade na infraestrutura habitacional.

Área Rural	Vila Operária
Aguapeú	Vila Seabra
Balneário Agenor de Campos	Aldeia Itaóca Guarani
Balneário Arara Vermelha	Aldeia Itaóca Tupi
Balneário Cavalo Marinho	Aldeia Ka'aguy Porã
Balneário Flórida Mirim	Aldeia Aguapeú
Balneário Tonhão	Aldeia Ara Pyau
Balneário Itaguaí	Aldeia Cachoeirinha
Balneário Jussara	Aldeia Cerro Korá
Balneário Regina Maria	Aldeia Djetxaka Mirim
Conjunto Mazzeo	Aldeia Nhanderupó
Jardim Barigui	Aldeia Barigui
Jardim Leonor	
Jardim Praia Grande	
Jardim Primavera	
Passarela Corintiana	
Vila Atlântica	
Vila Nova	

PEDRO HENRIQUE SALETTI JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2026
PRÊMIO POVOS INDÍGENAS 2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2

A Prefeitura Municipal de Mongaguá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá, torna público a presente Errata do Edital Nº 003/2026 - Prêmio Povos Indígenas 2026.

No Item 1. CRONOGRAMA, onde lê-se:

Recebimento de recursos dos agentes culturais proponentes	30/12/2026 à 02/11/2026 (03 dias corridos)

Leia-se:

Recebimento de recursos dos agentes culturais proponentes	30/10/2026 à 02/11/2026 (04 dias corridos)

No Item 7.1, onde lê-se:
II – sejam Pessoa Física; Microempreendedor Individual (MEI); Pessoa Jurídica, de natureza cultural, sem fins lucrativos; ou Pessoa Jurídica, de natureza cultural, com fins lucrativos;

Leia-se:
II – sejam Pessoa Física não indígena; Microempreendedor Individual (MEI); Pessoa Jurídica, de natureza cultural, sem fins lucrativos; ou Pessoa Jurídica, de natureza cultural, com fins lucrativos;

Onde lê-se:
11.7.1.1 O recurso deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar da Etapa de Seleção, exclusivamente, por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br, sujeito a confirmação de recebimento, tendo como assunto “RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO – NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE”.

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

Leia-se:
11.7.1.1 O recurso deverá ser apresentado no prazo de 4 (três) dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar da Etapa de Seleção, exclusivamente, por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br, sujeito a confirmação de recebimento, tendo como assunto "RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO – NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE".

Onde lê-se:
11.7.4 Caso a Comissão de Seleção e/ou a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá identifique conteúdo denunciativo que exija contrarrazões, o denunciado será individualmente notificado para se manifestar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentando sua contrarrazão. Entende-se como contrarrazão a oportunidade de defesa do agente cultural proponente contra algum recurso que prejudique a sua candidatura e a colocação no ranqueamento preliminar. Este instrumento garante o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Leia-se:
11.7.4 Caso a Comissão de Seleção e/ou a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá identifique conteúdo denunciativo que exija contrarrazões, o denunciado será individualmente notificado para se manifestar, no prazo de 1 (um) dia útil, apresentando sua contrarrazão. Entende-se como contrarrazão a oportunidade de defesa do agente cultural proponente contra algum recurso que prejudique a sua candidatura e a colocação no ranqueamento preliminar. Este instrumento garante o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Onde lê-se:
12.1.1.1.1 Os arquivos dos anexos estarão disponibilizados para download na plataforma eletrônica publicização da operacionalização da PNAB: https://mongagua.sp.gov.br/pnab-pagina.

Leia-se:
12.1.1.1.1 Os arquivos dos anexos estarão disponibilizados para download na plataforma eletrônica publicização da operacionalização da PNAB: PNAB Ciclo 2 - Anexos - Prefeitura de Mongaguá.

Onde lê-se:
12.3.1.1 O recurso deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, exclusivamente, por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br, sujeito a confirmação de recebimento, tendo como assunto "RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE".

Leia-se:

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA
PREFEITURA MONGAGUÁ

12.3.1.1 O recurso deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, exclusivamente, por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br, sujeito a confirmação de recebimento, tendo como assunto "RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE".

Onde lê-se:
12.3.4 Caso a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá identifique conteúdo denunciativo que exija contrarrazões, o denunciado será individualmente notificado para se manifestar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentando sua contrarrazão. Entende-se como contrarrazão a oportunidade de defesa do agente cultural proponente contra algum recurso que prejudique a sua candidatura e a colocação no ranqueamento preliminar. Este instrumento garante o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Leia-se:
12.3.4 Caso a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá identifique conteúdo denunciativo que exija contrarrazões, o denunciado será individualmente notificado para se manifestar, no prazo de 1 (um) dia útil, apresentando sua contrarrazão. Entende-se como contrarrazão a oportunidade de defesa do agente cultural proponente contra algum recurso que prejudique a sua candidatura e a colocação no ranqueamento preliminar. Este instrumento garante o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Onde lê-se:
12.4.1 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial de Mongaguá (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mongagua) e na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB (https://mongagua.sp.gov.br/pnab-ciclo-2), no dia 16 de NOVEMBRO de 2026.

Leia-se:
12.4.1 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial de Mongaguá (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mongagua) e na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB (https://mongagua.sp.gov.br/pnab-ciclo-2), no dia 18 de NOVEMBRO de 2026.

Onde lê-se:
14.1 Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o agente cultural contemplado receberá os recursos na conta bancária indicada no Formulário de Inscrição (Anexo I), em desembolso único, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do Termo de Premiação Cultural.

Leia-se:
14.1 Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o agente cultural contemplado receberá os recursos na conta bancária indicada no Formulário de Inscrição (Anexo I), em

SNC Sistema Nacional de Cultura
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

desembolso único, em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Premiação Cultural.

PEDRO HENRIQUE SALETTI JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0004/2026
PREMIAÇÃO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS 2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2

A Prefeitura Municipal de Mongaguá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá, torna público a presente Errata do Edital Nº 004/2026 - Premiação Povos e Comunidades Tradicionais 2026.

No Item 1. Cronograma, onde lê-se:

Recebimento de recursos dos agentes culturais proponentes	30/12/2026 à 02/11/2026 (03 dias corridos)

Leia-se:

Recebimento de recursos dos agentes culturais proponentes	30/10/2026 a 02/11/2026 (04 dias corridos)

No Item 5. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO, onde lê-se:
5.1 As inscrições poderão ser realizadas de 16h00 do dia 10 de SETEMBRO de 2026 até às 23h59 do dia 08 de OUTUBRO de 2026 (horário de Brasília), conforme orientações descritas no item 9.

Leia-se:
5.1 As inscrições poderão ser realizadas de 16h00 do dia 10 de SETEMBRO de 2026 até às 23h59 do dia 05 de OUTUBRO de 2026 (horário de Brasília), conforme orientações descritas no item 9.

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

No Item 7.1, onde lê-se:
II – sejam Pessoa Física; Microempreendedor Individual (MEI); Pessoa Jurídica, de natureza cultural, sem fins lucrativos; ou Pessoa Jurídica, de natureza cultural, com fins lucrativos;

Lê-se:
II – sejam Pessoa Física não pertencente a povo ou comunidade tradicional ; Microempreendedor Individual (MEI); Pessoa Jurídica, de natureza cultural, sem fins lucrativos; ou Pessoa Jurídica, de natureza cultural, com fins lucrativos;

No Item 9.1, onde lê-se:
II - Pela internet:
As inscrições de forma on-line deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, hospedado no domínio: https://mongagua.flowdocs.com.br:8443/public/home/subject/656 ou pelo seguinte caminho: Site da Prefeitura de Mongaguá (https://mongagua.sp.gov.br/) > Menu > FlowDocs > Secretaria de Cultura > PNAB Ciclo 2 > Prêmio Povos Indígenas PNAB Ciclo 2

Leia-se:
II - Pela internet:
As inscrições de forma on-line deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, hospedado no domínio: https://mongagua.flowdocs.com.br:8443/public/home/subject/656 ou pelo seguinte caminho: Site da Prefeitura de Mongaguá (https://mongagua.sp.gov.br/) > Menu > FlowDocs > Secretaria de Cultura > PNAB Ciclo 2 > Prêmio Povos de Cultura Tradicional - PNAB Ciclo 2

No Item 11. ETAPA DE SELEÇÃO, onde lê-se:
11.6.1 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será divulgado no Diário Oficial de Mongaguá (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mongagua) e na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB (https://mongagua.sp.gov.br/pnab-ciclo-2), no dia 30 de OUTUBRO de 2026.

Leia-se:
11.6.1 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será divulgado no Diário Oficial de Mongaguá (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mongagua) e na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB (https://mongagua.sp.gov.br/pnab-ciclo-2), no dia 29 de OUTUBRO de 2026.

Onde lê-se:
11.7.1 Contra a decisão do resultado preliminar, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção pelo agente cultural proponente, na forma do Anexo V, do dia 31 de OUTUBRO de 2026 até o dia 03 de NOVEMBRO de 2026.

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

Leia-se:
11.7.1 Contra a decisão do resultado preliminar, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção pelo agente cultural proponente, na forma do Anexo V, do dia 30 de OUTUBRO de 2026 até o dia 02 de NOVEMBRO de 2026.

Onde lê-se:
11.7.1.1 O recurso deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar da Etapa de Seleção, exclusivamente, por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br, sujeito a confirmação de recebimento, tendo como assunto “RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO – NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE”.

Leia-se:
11.7.1.1 O recurso deverá ser apresentado no prazo de 4 (três) dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar da Etapa de Seleção, exclusivamente, por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br, sujeito a confirmação de recebimento, tendo como assunto “RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO – NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE”.

Onde lê-se:
11.7.4 Caso a Comissão de Seleção e/ou a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá identifique conteúdo denunciativo que exija contrarrazões, o denunciado será individualmente notificado para se manifestar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentando sua contrarrazão. Entende-se como contrarrazão a oportunidade de defesa do agente cultural proponente contra algum recurso que prejudique a sua candidatura e a colocação no ranqueamento preliminar. Este instrumento garante o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Leia-se:
11.7.4 Caso a Comissão de Seleção e/ou a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá identifique conteúdo denunciativo que exija contrarrazões, o denunciado será individualmente notificado para se manifestar, no prazo de 1 (um) dia útil, apresentando sua contrarrazão. Entende-se como contrarrazão a oportunidade de defesa do agente cultural proponente contra algum recurso que prejudique a sua candidatura e a colocação no ranqueamento preliminar. Este instrumento garante o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Onde lê-se:
11.8.1 O resultado final da Etapa de Seleção será divulgado no Diário Oficial de Mongaguá (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mongagua) e na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB (https://mongagua.sp.gov.br/pnab-ciclo-2), no dia 06 de NOVEMBRO de 2026.

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

Leia-se:
11.8.1 O resultado final da Etapa de Seleção será divulgado no Diário Oficial de Mongaguá (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mongagua) e na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB (https://mongagua.sp.gov.br/pnab-ciclo-2), no dia 05 de NOVEMBRO de 2026.

Onde lê-se:
12.1.1 O agente cultural proponente da candidatura selecionada deverá enviar a documentação obrigatória do dia 07 de NOVEMBRO de 2026 até o dia 12 de NOVEMBRO

Leia-se:
12.1.1 O agente cultural proponente da candidatura selecionada deverá enviar a documentação obrigatória do dia 06 de NOVEMBRO de 2026 até o dia 10 de NOVEMBRO de 2026.

Onde lê-se:
12.1.1.1.1 Os arquivos dos anexos estarão disponibilizados para download na plataforma eletrônica publicização https://mongagua.sp.gov.br/pnab-pagina.

Leia-se:
12.1.1.1.1 Os arquivos dos anexos estarão disponibilizados para download na plataforma eletrônica publicização https://mongagua.sp.gov.br/pnab-ciclo-2-anexos.

Onde lê-se:
12.2.1 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial de Mongaguá (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mongagua) e na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB (https://mongagua.sp.gov.br/pnab-ciclo-2), no dia 13 de NOVEMBRO de 2026.

Leia-se:
12.2.1 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial de Mongaguá (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mongagua) e na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB (https://mongagua.sp.gov.br/pnab-ciclo-2), no dia 11 de NOVEMBRO de 2026.

Onde lê-se:
12.3.1 Contra a decisão do resultado preliminar, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá pelo agente cultural proponente, na forma do Anexo VIII, do dia 14 de NOVEMBRO de 2026 até o dia 16 de NOVEMBRO de 2026.

Leia-se:
12.3.1 Contra a decisão do resultado preliminar, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

pelo agente cultural proponente, na forma do Anexo VIII, até do dia 14 de NOVEMBRO de 2026.

Onde lê-se:
12.3.1.1 O recurso deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, exclusivamente, por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br, sujeito a confirmação de recebimento, tendo como assunto "RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE".

Leia-se:
12.3.1.1 O recurso deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, exclusivamente, por meio de e-mail enviado para pnab2026@mongagua.sp.gov.br, sujeito a confirmação de recebimento, tendo como assunto "RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE".

Onde lê-se:
12.3.4 Caso a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá identifique conteúdo denunciativo que exija contrarrazões, o denunciado será individualmente notificado para se manifestar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentando sua contrarrazão. Entende-se como contrarrazão a oportunidade de defesa do agente cultural proponente contra algum recurso que prejudique a sua candidatura e a colocação no ranqueamento preliminar. Este instrumento garante o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Leia-se:
12.3.4 Caso a Secretaria Municipal de Cultura de Mongaguá identifique conteúdo denunciativo que exija contrarrazões, o denunciado será individualmente notificado para se manifestar, no prazo de 1 (um) dia útil, apresentando sua contrarrazão. Entende-se como contrarrazão a oportunidade de defesa do agente cultural proponente contra algum recurso que prejudique a sua candidatura e a colocação no ranqueamento preliminar. Este instrumento garante o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Onde lê-se:
12.4.1 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial de Mongaguá (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mongagua) e na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB (https://mongagua.sp.gov.br/pnab-pagina), no dia 19 de NOVEMBRO de 2026.

Leia-se:
12.4.1 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial de Mongaguá (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mongagua) e na plataforma eletrônica de publicização da operacionalização da PNAB (https://mongagua.sp.gov.br/pnab-pagina), no dia 18 de NOVEMBRO de 2026.

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

Onde lê-se:
14.1 Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o agente cultural contemplado receberá os recursos na conta bancária indicada no Formulário de Inscrição (Anexo I), em desembolso único, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do Termo de Premiação Cultural.

Leia-se:
14.1 Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o agente cultural contemplado receberá os recursos na conta bancária indicada no Formulário de Inscrição (Anexo I), em desembolso único, em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Premiação Cultural.

PEDRO HENRIQUE SALETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura